

PORTARIA Nº 013/SEMAFIN – 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

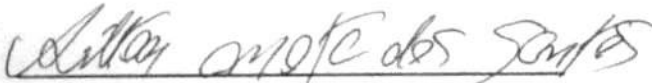
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **EVANDRO SILVA SOUSA**, Matrícula nº 2615-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 050/2026,-SEMAFIN** que tem como objeto a aquisição de eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA**, com o período de vigência de: **27/01/2026 a 31/12/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.


Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

06.074.712/0001-31. CONTRATADA: LEILIANE LIMA DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.087.238/0001-00. Data das assinaturas: 29 de janeiro de 2026. Assinaturas: Francisco Guthyeres Lemos Sampaio – Secretário Municipal de Educação, LEILIANE LIMA DOS SANTOS, Representante Legal.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 23113a5aee9e07fab3ad5b3ed9a2c816

PORTARIA Nº 012/SEMAFIN - 02 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 012/SEMAFIN - 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **EVANDRO SILVA SOUSA**, Matrícula nº 2615-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 047/2026-SEMAFIN**, que tem como objeto aquisição de bens permanentes (móveis) como mesas, cadeiras, armários, estantes, arquivos, longarinas, entre outros móveis, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTENSÍLIOS LTDA**, com o período de vigência de: **27/01/2026 a 31/12/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 65607c4d1a5fc4772185db74b0a028c7

PORTARIA Nº 013/SEMAFIN - 02 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 013/SEMAFIN - 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **EVANDRO SILVA SOUSA**, Matrícula nº 2615-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 050/2026-SEMAFIN** que tem como objeto a aquisição de eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA**, com o período de vigência de: **27/01/2026 a 31/12/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: ab3afe072461061c1ca5b3c8b87bf884

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026 - SEMUS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026 - SEMUS

"DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS, ROTINAS OPERACIONAIS, FLUXOS DE ATENDIMENTO, PADRÕES DE REGISTRO E CONTROLE DA OUVIDORIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 234, de 01 de dezembro de 2025, que criou a Ouvidoria Municipal da Saúde, definiu suas competências e estabeleceu seus canais de atendimento;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar internamente o funcionamento da Ouvidoria Municipal da Saúde, assegurando eficiência administrativa, padronização de procedimentos, transparência, sigilo e adequada resposta às manifestações dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos internos, rotinas operacionais, fluxos de tramitação, prazos, responsabilidades e padrões de registro da Ouvidoria Municipal da Saúde de Feira Nova do Maranhão.

Art. 2º A Ouvidoria Municipal da Saúde constitui-se como instância administrativa de escuta qualificada, não substituindo os canais formais de protocolo administrativo, sindicância, processo disciplinar ou medidas judiciais cabíveis.

CAPÍTULO II

DOS CANAIS DE RECEBIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES

Art. 3º As manifestações dos usuários poderão ser recebidas por meio de:

- I** - E-mail institucional exclusivo da Ouvidoria;
- II** - Telefone celular institucional, apto a receber ligações e mensagens;
- III** - Caixas físicas de coleta de manifestações instaladas nas unidades de saúde e na sede da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV** - Formulário eletrônico disponibilizado no site oficial do Município;
- V** - Atendimento presencial, na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Todas as manifestações recebidas deverão ser obrigatoriamente registradas, com número sequencial, data de entrada e identificação da categoria.

CAPÍTULO III

DA CLASSIFICAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES

Art. 5º As manifestações serão classificadas em:

- I** - Reclamação;
- II** - Denúncia;
- III** - Solicitação;

